



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 12/ 2021 . mjose

DATA : 1/02/2021	
NIPG : 6438/20	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 797/21	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO :	ASSUNTO : Dispensa do Júri no procedimento de Consulta Prévia- Aquisição de material informático

DESPACHO :

Autorizo a dispensa do júri, proposta.


Eduardo Tavares em 02-02-2021

PARECER :

Ao abrigo do nº4 do artigo 67 do Código dos Contratos Públicos, pode o Júri ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta. Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de ser dispensado o Júri, com o intuito de agilizar o processo, e propor um Técnico para dar seguimento, cumprindo com as demais formalidades. Proponho a TS Maria José Costa.

À consideração superior. Carla Victor em 01-02-2021



SEGUIMENTO:

Empty box for follow-up information.

TEXTO :

Tendo o processo sido remetido à Técnica Superior, constata que apenas foi rececionada uma proposta no âmbito da consulta prévia “Aquisição de material Informático” da entidade Silvia Lopes.

Mais informo que as outras 2 entidades (Coresoluções;-Infoprint) convidados não apresentaram resposta ao convite enviado a 19 (dwzanove) de janeiro de 2021.

Assim sendo, ao abrigo do nº4 do artigo 67 do Código dos Contratos Públicos, pode o Júri ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta.

Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de ser dispensado o Júri, com o intuito de agilizar o processo, e propor um Técnico para dar seguimento, cumprindo com as demais formalidades.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



Maria José Costa
01-02-2021 M^a Jose Costa